

LEI N° 2.295,
DE 26 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER MEDIANTE
AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO E COM
CONTRAPRESTAÇÃO
REMUNERATÓRIA, O USO DO
“CENTRO DE EVENTOS
MUNICIPAL PREFEITO CASEMIRO
TEIXEIRA” A INTERESSADOS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal
de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em
26 de janeiro de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona
e promulga a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante autorização de uso, a título precário e com contraprestação remuneratória, correspondente ao valor de 18 (dezoito) VRM - Valor de Referência Municipal, por dia de uso, o bem público “Centro de Eventos Municipal Prefeito Casemiro Teixeira” a interessados, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único- A remuneração decorrente da autorização de uso do bem público municipal será destinada única e exclusivamente ao Fundo Social de Solidariedade de Iguape.

Art.2º- O regulamento de que trata esta lei será editado no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE JANEIRO DE 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal